

**RESOLUÇÃO Nº 16/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre crédito suplementar no  
orçamento do Poder Legislativo no  
valor de R\$ 2.100,00

**MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a  
seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo de Cândido Godói em R\$  
2.100,00 na seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.031 – Ação Legislativa  
01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Física.....R\$ 2.100,00

Art. 2º A suplementação do art. 1º será suportada pela redução da seguinte dotação  
orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.031 – Ação Legislativa  
01.031.0100.1.063.000 – Equipamentos e material permanente para Poder  
Legislativo  
Elemento de despesa:  
4.4.90.52 – equipamentos e material permanente ..... R\$ 2.100,00

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói – RS, em 04  
de novembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas  
Presidente do Poder Legislativo